



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

FICHA DO CONTRADITÓRIO
AVALIAÇÃO DA COOPERAÇÃO NO SECTOR DA JUSTIÇA

FEVEREIRO, 2011

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
1. Deve ser consolidada uma perspectiva que reconheça a justiça enquanto uma realidade sistémica fundamental para a criação de ciclos virtuosos com impacto na boa governação na participação e na democracia. Neste sentido, deve ser reconhecido a justiça deve ser vista como um sistema e não como um conjunto de instituições, o que exige o reforço das ligações e a melhoria da coordenação entre vários actores, incluindo a sociedade civil.	IPAD	Aceite	Promover a coordenação e as sinergias entre os PPA da área da Justiça com os de outros sectores tais como Administração Interna.
	Ministério da Justiça	Aceite	Não obstante a perspectiva do MJ ser a de reconhecer a Justiça como um Sistema e não apenas como um conjunto de Instituições, reconhece-se que há que melhorar a forma como a cooperação tem vindo a actuar sobre a melhoria da coordenação entre vários actores na área da Justiça, incluindo a sociedade civil. Neste âmbito, encontra-se planeado já para 2011 uma acção com os parceiros, tendente a efectuar uma avaliação/balanço dos projectos de cooperação desenvolvidos, estando ainda em curso uma reflexão sobre qual a melhor forma de trabalhar com a sociedade civil, sem descurar a área governamental como o <i>core business</i> da cooperação.
2. Deve ser empreendida uma articulação mais fundada e consistente entre a cooperação na área da justiça e os Objectivos do Milénio. Neste	IPAD	Aceite.	Promover (e aplicar) uma integração sistemática dos princípios CEDAW nos PPA.

¹ Serviço/Organismo responsável por implementar a recomendação

² Indicar se a recomendação é aceite ou rejeitada.

³ No caso de aceitação, dizer o que o serviço vai fazer para implementar a recomendação. No caso de rejeição, explicar o motivo.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
<p>contexto, deverá ser dada prioridade às necessidades dos grupos mais vulneráveis e marginalizados, aumentando o seu acesso ao direito e à justiça, enfrentando situações de discriminação, pobreza, vulnerabilidade e marginalização, especialmente para o caso dos direitos das mulheres. Em particular, a cooperação que engloba o sector da justiça deve mobilizar-se para integrar nos seus desígnios fundamentais a erradicação da pobreza extrema (ODM1) a promoção da igualdade de género (OD3).</p>	<p>Ministério da Justiça</p>	<p>Rejeitada.</p>	<p>Tendo presente os 8 Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e respectivas metas, não se afigura que possa competir à cooperação na área da Justiça contribuir, directamente, para a redução da pobreza extrema, para a promoção da igualdade de género ou para qualquer um dos outros ODM.</p> <p>No entanto, tendo presente que o objectivo da cooperação na área da Justiça é o de reforçar a capacidade de actuação dos congéneres, contribuindo para a consolidação do Estado de Direito e para a Boa Governação, cremos que a cooperação neste âmbito influi, indirecta e positivamente para a criação de um sistema propiciador aos Objectivos dos ODM.</p> <p>Na realidade, pela importância que o Estado de Direito e o acesso à Justiça assumem como basilares à Boa Governação e à efectivação de Direitos, Liberdades e garantias, julgamos que mereceriam um ODM independente e complementar aos demais.</p>
<p>3. A cooperação no sector da justiça deve ser entendida como um instrumento de transformação social pela capacitação dos sectores vulneráveis da sociedade.</p>	<p>Ministério da Justiça</p>	<p>Rejeitada</p>	<p>Não obstante a importância que se atribui à capacitação dos sectores vulneráveis da sociedade, a cooperação na área da Justiça não deve ser entendida como um instrumentos de transformação social, mas sim como um instrumento de capacitação institucional/ organizacional e de desenvolvimento de capacidades dos recursos humanos que integram o sistema da Justiça, assim contribuindo para um sistema mais eficiente e mais próximo do cidadão.</p>

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
4. A cooperação no sector da justiça deve nutrir-se de (e ser nutrida por) uma perspectiva crítica em que a criação de condições para o crescimento económico seja também a criação de condições para confrontar a desigualdade social. Nesse sentido, importa identificar quem são os reais beneficiários dos projectos de cooperação no sector da justiça.	Ministério da Justiça	Rejeitada	Sem deixar de concordar com a perspectiva de que a criação de condições para o crescimento económico deverá comportar a diminuição de desigualdades sociais, não se afigura competir à cooperação na área da Justiça actuar neste âmbito. No entanto, acredita-se que ao reforçar a capacidade das instituições que integram o sistema de Justiça – beneficiários directos da cooperação - para actuarem de forma mais eficiente, se esteja a promover a qualidade da Justiça prestada aos cidadãos, constituindo estes, os beneficiários últimos da cooperação desenvolvida.
5. Em detrimento de intervenções avulsas ou contingentes, Portugal deve privilegiar áreas estratégicas em que, de um modo consistente, consolide a capacidades e mais-valias capazes de beneficiar o sistema de justiça dos países parceiros. Deve ser melhorada a eficácia da ajuda, incluindo maior transparência da agenda de Portugal, assim como na flexibilização das respostas, respeitando as prioridades locais. Neste sentido, deverão ser evitadas situações de adopção de políticas generalistas, como por exemplo a exportação acrítica de soluções.	IPAD	Aceite	Os programas são negociados com os países parceiros e protocolados, dando resposta às solicitações concretas e prioridades estabelecidas. Este procedimento pode ser aprofundado tendo em conta o ponto 1. e uma aposta de participação do IPAD nas missões de diagnóstico e acompanhamento. Deve ainda ser reforçada a apresentação de TdR para cada acção.
	Ministério da Justiça	Rejeitada	Excepto casos pontuais de actuação em áreas em que não existe coincidência de tutela, a cooperação na área da Justiça não tem sido avulsa, mas sim centrada no desenvolvimento de capacidades. As acções de cooperação desenvolvidas resultam de respostas a solicitações dos parceiros e visaram responder a necessidades identificadas por estes como prioritárias em diferentes documentos estratégicos.



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
<p>6. O fenómeno da corrupção constitui um dos principais constrangimentos ao bom funcionamento das instituições públicas vocacionadas para a protecção dos direitos e garantia do acesso à justiça e ao afastamento entre os cidadãos das mesmas. A corrupção no sector da justiça afecta directamente as populações mais pobres. Neste sentido, a corrupção é um obstáculo que importa remover de forma a ampliar o acesso à justiça e a garantir os direitos dos cidadãos. Devem ser apoiados projectos conducentes à revisão de legislação anti-corrupção a nível dos países parceiros, procurando harmonizá-la em função dos diplomas legais internacionais anti-corrupção ratificados por esses países.</p>	Ministério da Justiça	Aceite	<p>A recomendação aceita-se se for no sentido de reforço ou consolidação desta linha de actuação, uma vez que importa realçar que o apoio a projectos conducentes à revisão de legislação anti-corrupção e a sua harmonização em função dos diplomas legais internacionais anti-corrupção ratificados por esses países tem sido uma realidade no quadro da cooperação na área da Justiça, na medida em que tal nos tem sido solicitado pelos parceiros.</p> <p>Para além do apoio à revisão de legislação, tem sido ministrada formação incidindo sobre esta área e actividades conexas.</p> <p>Refira-se ainda a este propósito que, para o futuro próximo, a cooperação na área da Justiça continuará a privilegiar esta área, como o atesta a colaboração que tem vindo a desenvolver com o IPAD, no quadro do PIR PALOP, para o desenvolvimento de acções futuras no âmbito da luta anti-corrupção, branqueamento de capitais e criminalidade organizada.</p>
<p>7. Deve ser feita uma aturada análise da complementaridade da cooperação portuguesa entre a lógica bilateral e multilateral. Na acção encetada em instância multilaterais Portugal deve ter um papel activo que traduza o seu conhecimento do terreno dos PALOP. Deve, igualmente, concertar a acção bilateral de modo a evitar redundâncias com as organizações internacionais.</p>	IPAD	Aceite	<p>Sim, a articulação deve ser assegurada.</p> <p>Há já um procedimento de articulação na fase de análise e de acompanhamento dos projectos a integrar o Trust Fund PNUD e é assegurada a coordenação entre a intervenção na Justiça e o Projecto de Cooperação Delegada em Moçambique. É igualmente o caso da RGB e o Plano Operacional de Combate ao Narcotráfico da UNODC.</p>



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
	Ministério da Justiça	Aceite	Não obstante a cooperação na área da Justiça ter já vindo a desenvolver acções em parceria com outros doadores, sobretudo multilaterais, consideramos que, num futuro próximo, poderemos vir a melhorar no que respeita à complementaridade de acções.
8. A Declaração de Paris sobre a Ajuda Efectiva, especialmente no que se refere aos temas da Gestão Financeira Pública e aos temas transversais sobre HIV/Sida e Género, deverá ser incorporada em todas as intervenções no sector da justiça. Esta avaliação permitiu identificar a frágil integração da temática do género e do HIV/Sida nos programas desenvolvidos no sector da justiça com cada um dos países parceiros. Os esforços têm sido fragmentários e não parecem ter tido grande impacto.	Ministério da Justiça	Rejeitada	Desde 2005 que as directrizes e princípios emanados da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda têm sido respeitados pela cooperação na área da Justiça, nomeadamente no que respeita à apropriação, alinhamento, harmonização, gestão centrada nos resultados e prestação de contas. É precisamente por respeitar este princípios que a cooperação na área da Justiça não impõe aos parceiros temas ou acções, antes procurando sensibilizá-los para a importância de questões transversais através da convivência, do exemplo (privilegiando frequentemente a utilização de formadoras femininas) e de acções de formação em que se procura sempre incluir a questão do respeito pelos direitos humanos e pela questão de género.
9. As reformas do sector da justiça devem ser perspectivadas a longo prazo, no sentido de apoiar os grupos mais pobres e vulneráveis dos países parceiros, o que contribui para o reforçar da democracia e da boa governação. Isto significa que mais esforços deverão ser desenvolvidos para que a ajuda ao desenvolvimento seja cada vez mais efectiva e apropriada localmente, fornecendo uma melhor compreensão sobre as realidades africanas.	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente	As reformas do sector da Justiça só podem ser perspectivadas a longo prazo e reflectindo uma apropriação local. É isto que a cooperação na área da Justiça têm vindo a fazer, embora concordemos que poderemos vir a fazer ainda melhor. No entanto, uma vez mais, discordamos que a cooperação na área da Justiça tenha que se centrar no apoio aos grupos mais pobres e vulneráveis dos países parceiros, continuando



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
			a privilegiar uma cooperação direccionada para o desenvolvimento de capacidades das instituições e seus recursos humanos.
10. O IPAD deve desenvolver um cabal papel de coordenação de molde a que a cooperação no sector da justiça corresponda a uma visão estratégica da ajuda portuguesa ao desenvolvimento.	IPAD	Aceite.	Deverá ser assegurada uma maior participação na fase de formulação e acompanhamento dos PPA, conforme 5.
11. A comissão interministerial de cooperação, em que o IPAD ocupa a presidência, deve ser uma instância privilegiada para a definição estratégica da cooperação portuguesa. Do mesmo modo, deve ser um fórum privilegiado para que a visão estratégica para o sector da justiça concite os ministérios que mais decisivamente intervêm neste sector. Nesta perspectiva estratégica o papel do IPAD deverá reforçar-se como uma acção prioritária, permitindo avaliar em permanência a política de Portugal em cada país, em termos de promoção da justiça, democracia e boa governação. Poderão assim ser avaliadas o tipo e áreas de projectos a apoiar, dentro dos planos sectoriais, assim como os objectivos e impactos políticos dessas actividades propostas.	IPAD	?	Poderá passar pelo reforço das CIC temáticas.
12. O IPAD deve ser dotado com quadros com formação na área da justiça. Só desse modo a coordenação a ser encetada pelo IPAD poderá coordenar cabalmente o saber técnico dos ministérios com as visões estratégicas de cooperação e substanciar-se em cada país parceiro. Sempre que possível, deverão ser desenvolvidos esforços no sentido de ampliar os contactos e aprendizagens intra-sectoriais, quer entre países, quer entre sectores que lidam com diferentes temáticas (ex. Educação, Justiça, Género, Polícia, etc.).	IPAD	?	A estrutura da CP assenta nas competências técnicas específicas dos ministérios sectoriais. O que se ganharia em conhecimento característico da temática Justiça poderia perder-se em conhecimento das competências e serviços da AP bem assim como na área especializada do desenvolvimento.
13. Além da articulação com os ministérios mais candentes para a articulação na área da justiça (nomeadamente o Ministério da Justiça e o Ministério da Administração Interna), o IPAD deve fomentar o envolvimento de ONG (nacionais e dos países parceiros) através de uma melhor publicitação dos apoios disponíveis junto da sociedade civil. Seria uma forma de alargar o âmbito do sector da justiça para além das tradicionais áreas de soberania na relação entre Estados.	IPAD	?	A lógica presente na cooperação bilateral é a da relação institucional, não existindo propriamente uma abertura de candidaturas. Poderá eventualmente ser avaliada a intervenção de ONG nos casos de reforço da cidadania e/ou como parceiros em áreas muito específicas.

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
14. A definição estratégica do IPAD para o sector da justiça deve ter uma duração de 5 anos de modo a evitar a contingência que muitas vezes resulta da alteração nos detentores dos cargos mais cruciais.	IPAD	Não aceite.	A lógica presente na cooperação bilateral é a da relação institucional e a programação baseada nos PIC.
15. A articulação com as embaixadas dos países africanos de expressão portuguesa (PALOP) deve ser uma constante, no sentido de capitalizar os meios e o conhecimento de terreno destas instâncias.	IPAD	Aceite.	P. ex. convidando-as a estar presentes em reuniões de seguimento.
	Embaixadas		-
16. O IPAD deverá desenvolver a figura de “oficial de programa” para os sectores prioritários da cooperação em cada país. A presença deste tipo de funcionários permitirá uma maior exposição ao público e aos debates em torno das opções de financiamento, permitirá ainda reforçar a aprendizagem inter-departamental.	IPAD	Não aceite.	A figura existe na lógica do PPA.
17. A mais-valia que resulta da partilha da língua e da história comum com os PALOP deve traduzir-se num conhecimento mais aturado das realidades específicas de cada país parceiro. Deve ser melhorado o conhecimento que os actores chave na concepção e execução de projectos detêm sobre as especificidades da realidade cultural, política e jurídica dos países que beneficiam da ajuda para o desenvolvimento.	IPAD	Aceite.	Deve ser reforçada a adaptação às realidades locais e a lógica de desenvolvimento de capacidades. A obrigatoriedade de TdR na preparação das acções pode ser um utensílio importante neste propósito.
	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente.	Para além da partilha da língua e da história comum, é a partilha de uma matriz jurídica que traz à cooperação portuguesa na área da Justiça uma importante mais valia sobre os demais parceiros. Não obstante se reconhecer que o conhecimento que os actores envolvidos na concepção e execução de projectos têm sobre as realidades locais poderá sempre ser melhorado, à excepção de algumas acções de formação enquadradas em contextos de formação para portugueses, as especificidades locais têm sido sempre tidas em consideração.

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
18. A definição do plano estratégico e a definição de áreas privilegiadas para a cooperação no sector da justiça por parte de Portugal deve ter por base as necessidades identificadas como prioritárias pelos diferentes países parceiros.	IPAD	Não aceite.	São as autoridades dos parceiros que confirmam o PPA e assinam o respectivo Protocolo.
	Ministério da Justiça	Aceite	Esta já é a realidade da cooperação na área da Justiça!
19. A abordagem estratégica da cooperação portuguesa deverá estar centrada, e ter como objectivo, o apoio às prioridades nacionais em cada país, quer através das contribuições directas feitas aos governos, quer de projectos que procuram responder a estratégias nacionais. A apropriação nacional deverá incluir apoio às reformas governamentais em curso que envolvam directa ou indirectamente o sector da justiça, apoiando os actores nacionais na clarificação dos seus objectivos no sector da justiça e estabelecendo procedimentos que permitam a participação de actores de ONG.	IPAD	Aceite.	Corresponde à estratégia seguida. Pf ver 5.
	Ministério da Justiça	Aceite.	Uma vez mais, e à excepção da participação de actores não-governamentais – que está a ser equacionada –, a cooperação na área da Justiça já se rege pelos princípios enunciados, reportando-se a prioridades elencadas pelos parceiros (apropriação) e a questões identificadas em documentos estratégicos dos países parceiros (alinhamento).
20. Portugal deve ter um papel activo no sentido de articular a sua acção no terreno com a actividade de outros doadores internacionais, igualmente envolvidos na ajuda ao desenvolvimento da justiça, democratização e promoção da boa governação. A construção de complementaridades em prol do país beneficiário implica não só que Portugal compareça nos fóruns onde os países doadores se articulam, mas que tenha igualmente um papel activo na criação desses espaços de concertação.	IPAD	Aceite.	É feito e poderá ser reforçado. (PNUD; COM).
	Embaixadas		-
21. Deve ser feito um esforço de articulação com as organizações da sociedade civil de modo a criar sinergias e a definir estratégias que melhor respondam às dinâmicas no terreno.	IPAD		No âmbito bilateral e sempre que são identificadas sinergias a articulação é promovida.
	Embaixadas		-

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
22. Sendo a formação reiteradamente referida pelos parceiros como uma área de excelência da cooperação portuguesa, deveria ser feito um investimento dedicado nesta dimensão como um capital importante da cooperação portuguesa. De modo a conferir a liderança aos parceiros deveria ser equacionada a criação de uma bolsa de formadores com CV acessível online de modo a que os países parceiros pudessem definir os seus interesses prioritários.	IPAD	Aceite.	A formação é transversal aos PPA e a ideia de uma bolsa específica poderá ser uma ideia a merecer reflexão.
	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente	A formação tem sido a componente mais importante da cooperação na área da Justiça e é nossa intenção que continue a sê-lo. Mas aumentá-la significativamente não depende apenas da vontade, que existe, mas sobretudo da disponibilidade de recursos. No entanto, discordamos da criação de uma bolsa de formadores com CV online, uma vez que a cooperação desenvolvida é institucional e não deverá ser personalizada.
23. Eventualmente, uma área a explorar de futuro seria a formação de formadores no sector da justiça, permitindo assim rentabilizar a matriz jurídica comum que une estes países, ao mesmo tempo que permitiria uma melhorar a eficácia e a sustentabilidade da ajuda ao sector da justiça.	IPAD		A avaliar.
	Ministério da Justiça	Aceite	A formação de formadores já foi efectuada em algumas áreas de países parceiros. Infelizmente, a realidade de alguns ainda não permite que a formação se centre nesta dimensão, mas queremos acreditar que, num futuro, a mesma poderá vir a ter uma maior expressão.
24. A cooperação não se deve restringir ao direito formal do Estado reconhecendo a importância central que os outros direitos (incluindo o dito direito tradicional) têm nalguns dos PALOP como instância de resolução de conflitos.	Ministério da Justiça	Aceite	A cooperação na área da Justiça reconhece a importância que o pluralismo jurídico assume nalguns dos países parceiros. No entanto, acções a desenvolver nessa área encontram-se dependentes de as mesmas serem indicadas, pelos parceiros, como áreas a eleger no âmbito da cooperação. Caso contrário, não só não respeitaríamos o princípio da apropriação, como poderíamos estar a assumir uma posição

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³
			de ingerência.
25. Os programas a desenvolver de futuro, no campo da justiça deverão ter em atenção os grupos vulneráveis presentes em cada país, promovendo medidas que permitam o seu acesso ao direito e à justiça. O enfoque nestas reformas deve acontecer com o apoio quer das faculdades de direito (muitas das quais possuem “clínicas legais” quer de instituições da sociedade civil.	IPAD		A avaliar.
	Ministério da Justiça	Aceite	Aceite na medida em que se centre no acesso ao direito e à justiça, área que já tem sido objecto de cooperação e de tratamento no quadro da CMJCPLP.
26. Deve ser equacionado um Observatório da Justiça para os PALOP como forma de se analisarem os desenvolvimentos deste sector e como forma de se estudarem sinergias que tirem partido das dimensões em que há comunalidades e em que possa haver proficua troca de saberes.	IPAD		Assunto poderá ter cabimento no quadro da CPLP.
	Ministério da Justiça		Esta é uma recomendação que antes de ser aceite ou rejeitada, deverá ser discutida com os demais parceiros. Não obstante este estudo se ter centrado apenas nos PALOP, afigura-se que a eventual criação de um observatório com os objectivos descritos não deveria circunscrever-se apenas aos PALOP mas ser extensivo à totalidade dos países integrantes da CPLP. Tal projecto deve ser apreciado pela CMJCPLP.
27. Portugal deve definir prioridades em cada país com o objectivo de otimizar recursos a bem de uma transformação sistémica do sector da justiça de cada país. Deve ser evitada a pulverização de recursos tanto pela pouca sustentabilidade que essa dispersão implica, como pela importância de a imagem de Portugal ficar associada a acções concretas que venham a ser valorizadas e apropriadas pelos parceiros.	IPAD		Pf ver pontos 14. e 18.
	Ministério da Justiça	Aceite parcialmente	Em conjunto com os seus parceiros, sempre se definiram prioridades em cada país. A questão a colocar não deverá assentar na tónica da pulverização de recursos mas sim, na escassez de recursos existente que obriga a alguma exiguidade de actuação nas áreas identificadas como prioritárias. Até porque, como referiu esta avaliação, sendo a área da Justiça um sistema e não apenas um conjunto de instituições, a actuação sobre apenas alguns elementos do mesmo, em

**IPAD**Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL ¹	ACEITE OU REJEITADA ²	EXPLICAÇÃO ³
			detrimento de outros, tende a causar desequilíbrios ou a acentuar desigualdades que poderão conduzir a efeitos perversos. Assim, a solução passará por um desejável aumento dos recursos disponíveis, seja pela possibilidade de aumento de financiamento português, seja decorrente de parcerias com outros doadores que permitam co-financiamentos ou acções complementares. A sistematização em curso da cooperação na área da Justiça vai no sentido da recomendação.
28. Deve ser feito um planeamento concertado de avaliações de modo a congregiar recursos no período da avaliação (por exemplo, entre avaliação de PIC e avaliações sectoriais).	IPAD		-
29. As avaliações (intercalares e finais) devem ponderar não apenas os elementos quantitativos relativos à execução, mas também avaliar qualitativamente o impacto e sustentabilidade das políticas, auscultando para tal a opinião de vários actores no terreno.	IPAD		-
30. Os resultados das avaliações devem ser discutidos com os principais responsáveis pelo planeamento e execução dos projectos, de modo a que as críticas e sugestões possam ter uma repercussão efectiva nas práticas da cooperação. Deverá ser encetado um diálogo mais activo com outros doadores internacionais no sentido de aprender das lições por eles consolidadas e de modo a conhecer eventuais boas práticas que possam ter usufruto na cooperação portuguesa.	IPAD		-
	Ministério da Justiça	Aceite	Afigura-se importante que os resultados das avaliações sejam também discutidos com os países parceiros, uma vez que a actuação destes condiciona, em muito, o grau de sucesso ou insucesso de muitas acções/projectos.
31. O IPAD deverá desenvolver um trabalho que valorize a experiência histórica da cooperação portuguesa. Nesse sentido, além da identificação de bloqueios e formas menos funcionais de actuação, importa recolher exemplos de boas práticas no seio da cooperação portuguesa. A identificação de boas práticas que possam ser tidas como referência requer um aturado trabalho que fomente trocas entre os diferentes sectores e	IPAD		Isto não deveria ter decorrido da avaliação?



IPAD

Instituto Português
de Apoio ao Desenvolvimento, I.P.

RECOMENDAÇÕES	SERVIÇO RESPONSÁVEL¹	ACEITE OU REJEITADA²	EXPLICAÇÃO³
departamentos que actuam na cooperação.			